



INTE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI N.º. 490/88 DE 29 DE JANEIRO DE 1.988.

"Dispõe sobre o estabelecimento de convênio entre a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo".


WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a celebrar Convênio com a Secretária de Educação do Estado de São Paulo, objetivando a implementação de medidas conjuntas para a efetiva Municipalização da Educação Pré-Escolar;

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão per conta de verba própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de Janeiro de 1.988 - 23º Ano de Emancipação Política Administrativa do Município.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado no quadro de editais na mesma data.